



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 170/2020

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 047/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 061/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485 - Apartamento nº 01, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº **543/2010** e **549/2010**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP

Endereço: Av. Maria Augusta Fagundes Gomes, Nº 639, **Bairro:** Res. São Paulo, Jacareí/SP, **CEP:** 12.322-300

E-mail: licita@comsellesdobrasil.com.br - **Tel.:** (12) 3951-1062 / (12) 3952-3830

CNPJ: 15.725.489/0001-36 - I. E.: 392.127.255.117

Representante Legal: Fabrício de Ramos

CPF: 274.304.668-69 - **RG:** 28.089.138-6

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UTENSÍLIO HOSPITALAR - SAMU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESOS COM FECHO C/ VELCRO E BRAÇADEIRA DE NYLON	UN	50	ACCUMED	R\$ 42,89	R\$ 2.144,50
02	APARELHO DE PRESSÃO, INFANTIL	UN	50	ACCUMED	R\$ 60,60	R\$ 3.030,00
03	APARELHO DE PRESSÃO, NEONATAL	UN	20	ACCUMED	R\$ 49,95	R\$ 999,00
04	ATADURA CURATIVO RAYONVASILINIZADA, TAMANHO 7,6 X 40,6CM	UN	450	POLARFIX	R\$ 16,78	R\$ 7.551,00
05	BANDAGEM TRIANGULAR DE ALGODÃO, TAMANHO 1,0M X 1,0M X 1,42M	UN	500	BIOTEC	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
08	BLUSÃO DE FRIO TIPO SAMU 192, TAMANHO XGG	UN	20	COURO ART	R\$ 411,14	R\$ 8.222,80
10	BOTA CANO LONGO TIPO SAMU 192, TAMANHO 37	UN	20	ARMATA	R\$ 528,00	R\$ 10.560,00
12	BOTA CANO LONGO TIPO SAMU 192, TAMANHO 39	UN	20	ARMATA	R\$ 408,00	R\$ 8.160,00
13	BOTA CANO LONGO TIPO SAMU 192, TAMANHO 41	UN	20	ARMATA	R\$ 408,00	R\$ 8.160,00
14	BOTA CANO LONGO TIPO SAMU 192, TAMANHO 42	UN	20	ARMATA	R\$ 408,00	R\$ 8.160,00
15	BOTA CANO LONGO TIPO SAMU 192, TAMANHO 43	UN	20	ARMATA	R\$ 418,90	R\$ 8.378,00
16	CAMISETA DA COR AZUL COM O LOGO SAMU 192, TAMANHO G	UN	50	INNOVARE	R\$ 26,47	R\$ 1.323,50
17	CAMISETA DA COR AZUL COM O LOGO SAMU 192, TAMANHO GG	UN	50	INNOVARE	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
18	CAMISETA DA COR AZUL COM O LOGO SAMU 192, TAMANHO M	UN	50	INNOVARE	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

20	CÂNULA OROFARÍNGEA, TAMANHO 0	UN	500	PROTEC	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
26	CAPA DE CHUVA TIPO SAMU 192, TAMANHO XGG	UN	30	PANTANEIRO	R\$ 278,00	R\$ 8.340,00
27	CAPACETE DE SEGURANÇA COM SUSPENSÃO, CATRACA E JUGULAR TIPO SAMU 192	UN	30	3M	R\$ 41,85	R\$ 1.255,50
29	COLAR CERVICAL RESGATE, TAMANHO G	UN	500	RESGATE SP	R\$ 9,48	R\$ 4.740,00
30	COLAR CERVICAL RESGATE, TAMANHO M	UN	500	RESGATE SP	R\$ 9,48	R\$ 4.740,00
31	COLAR CERVICAL RESGATE, TAMANHO P	UN	500	RESGATE SP	R\$ 9,47	R\$ 4.735,00
32	COLAR CERVICAL RESGATE, TAMANHO PP	UN	500	RESGATE SP	R\$ 9,48	R\$ 4.740,00
33	COLAR CERVICAL RESGATE, TAMANHO RN	UN	500	RESGATE SP	R\$ 9,48	R\$ 4.740,00
35	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL (KED), TAMANHO ADULTO	UN	50	RESGATE SP	R\$ 96,50	R\$ 4.825,00
40	FLUXOMETRO DIGITAL PARA OXIGÊNIO	UN	50	CLICK	R\$ 208,00	R\$ 10.400,00
42	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA - COR AMARELO COM 5 PEÇAS NO GERAL, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEÁVEL, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL, CONT. TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO.	UN	100	RESGATE SP	R\$ 82,80	R\$ 8.280,00
51	LANTERNA PARA RESGATE A BATERIA - PUPILAR TIPO LANTERNA.	UN	30	MISSOURI	R\$ 158,98	R\$ 4.769,40
53	MACA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO PARA AMBULÂNCIA	UN	2	CDF	R\$ 2.795,86	R\$ 5.591,72
54	MACACÃO TIPO SAMU 192, FEMININO TAMANHO GG	UN	30	KAUZ	R\$ 294,80	R\$ 8.844,00
55	MACACÃO TIPO SAMU 192, FEMININO TAMANHO M	UN	30	KAUZ	R\$ 294,80	R\$ 8.844,00
61	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, TAMANHO 2,10M X 1,40M	UN	5.000	RESGATE SP	R\$ 4,19	R\$ 20.950,00
62	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE NÃO-REINALAÇÃO, ADULTO	UN	500	UNITEC	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
63	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE NÃO-REINALAÇÃO, INFANTIL	UN	500	UNITEC	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
64	MÁSCARA FACIAL REUTILIZÁVEL (POCKETMASK)	UN	50	MD	R\$ 44,87	R\$ 2.243,50
66	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL - VISOR EM TECNOLOGIA LED DE ALTO CONTRASTE, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS. INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA. CURVA PLESTIMOGRÁFICA. CAPA PROTETORA EM SILICONE E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO.	UN	50	ACCUMED	R\$ 79,30	R\$ 3.965,00
67	PÁ DE DEA ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO COM SENSOR DE RCP - COMPATÍVEL INSTRAMED	UN	50	CMOS DRAKE	R\$ 249,90	R\$ 12.495,00
68	PÁ DE DEA ELETRODO MULTIFUNÇÃO INFANTIL COM SENSOR DE RCP - COMPATÍVEL INSTRAMED	UN	20	CMOS DRAKE	R\$ 269,00	R\$ 5.380,00
76	RESERVATÓRIO 250ML CONTINUO PARA CONFYVAC	UN	100	COMFY VAC	R\$ 48,50	R\$ 4.850,00
77	TALA ARAMADA DE ESPUMA, TAMANHO G - TALAS EVA COM TELA GALVANIZADA	UN	500	RESGATE SP	R\$ 16,78	R\$ 8.390,00
78	TALA ARAMADA DE ESPUMA, TAMANHO GG - TALAS EVA COM TELA GALVANIZADA	UN	500	RESGATE SP	R\$ 17,99	R\$ 8.995,00
79	TALA ARAMADA DE ESPUMA, TAMANHO M - TALAS EVA COM TELA GALVANIZADA	UN	500	RESGATE SP	R\$ 13,98	R\$ 6.990,00
80	TALA ARAMADA DE ESPUMA, TAMANHO P - TALAS EVA COM TELA GALVANIZADA	UN	500	RESGATE SP	R\$ 10,36	R\$ 5.180,00
81	TALA ARAMADA DE ESPUMA, TAMANHO PP - TALAS EVA COM TELA GALVANIZADA	UN	500	RESGATE SP	R\$ 3,79	R\$ 1.895,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

87	TESOURA PONTA ROMBA PARA RESGATE - ACABAMENTO ACETINADO COM CABO DE PLÁSTICO; AÇO INOXIDÁVEL; USE PARA O CORTE DE FITA, ROUPA OU BANDAGEM; TAMANHO PERFEITO PARA TRANSPORTE DE USO PESSOAL; LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE; SEGURANÇA LÂMINA COM FORMA CURVA DE MODO A NÃO CORTAR PACIENTE; UTILIZADO PARA FINS MÉDICOS, VETINÁRIO, PESCA, CAIXAS DE PRIMEIROS SOCORROS; TAMANHO: 14,5 CM X 7 CM; COR: PRETO.	UN	100	WELDON	R\$ 42,78	R\$ 4.278,00
VALOR TOTAL:					R\$ 253.484,92	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.1.1. Entregas parceladas de acordo com o indicado na autorização de fornecimento, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17 (dezesete) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou correções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- 5.1.** Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Nº 047/2021 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2.** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- 5.3.** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4.** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1.** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2.** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3.** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 6.4.** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, será aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **13.2** do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- 8.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
 - 8.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 8.3.** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
 - 8.4.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
 - 8.5.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 8.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
 - 8.7.** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
 - 8.8.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Nº 047/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 9.2.** A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Potim, 07 de outubro de 2021.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA:

FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP
CNPJ Nº 15.725.489/0001-36
FABRÍCIO DE RAMOS
CPF Nº 274.304.668-69

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 092/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UTENSÍLIO HOSPITALAR - SAMU.

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG Nº	28.111.140-6
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
CARGO	Secretária Municipal de Administração
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE E FAX	(12) 3112.9200
E-MAIL	adm@potim.sp.gov.br

Potim, 07 de outubro de 2021.

RESPONSÁVEL:

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 092/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UTENSÍLIO HOSPITALAR - SAMU.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, 07 de outubro de 2021.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

FABRÍCIO DE RAMOS
FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP
CONTRATADA